

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

300/2021

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando realizar gestões junto ao governo do Estado de São Paulo para a adesão ao programa **CASA DA JUVENTUDE** para o município de Santa Fé do Sul.

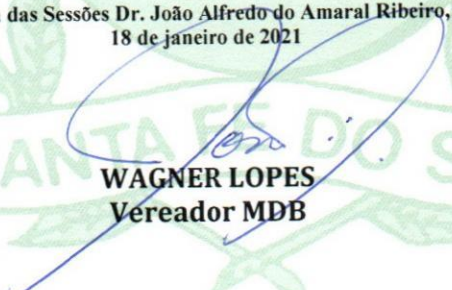
## JUSTIFICATIVA

O projeto Casa da Juventude, vai oferecer espaços multiuso de apoio ao público jovem no início da vida profissional, com equipamentos e ações de incentivo à qualificação, empreendedorismo, busca de oportunidades de emprego e renda e área de trabalho colaborativo, estimulando a criação de novos projetos e negócios entre o público juvenil. O Governo do Estado vai investir R\$ 20 milhões na criação de espaços em municípios de pequeno porte.

Santa Fé do Sul tem potencial para aderir a este Programa, já tem criado Coordenadoria de Juventude (*Lei Complementar nº131, de 11 de outubro de 2007-Anexo*) e o Conselho Municipal de Juventude- CONJUV (*Lei Complementar nº132, de 11 de outubro de 2007-Anexo*) e população menor que 150 mil habitantes. O projeto vai ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
18 de janeiro de 2021

  
**WAGNER LOPES**  
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
22 / 06 / 21

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
  
18 JUN. 2021  
 **PROT. Nº 423**  
**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)